

À

Prefeitura de Arapiraca, Secretaria Municipal da Fazenda – SMFAZ

Assunto: Encaminhamento de Produto Técnico

Remetemos o documento anexo, relativo ao produto técnico resultado da dissertação “IMPACTO DA PANDEMIA COVID 19 NAS FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE: UMA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS” apresentada e aprovada para conclusão do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da Universidade Federal de Alagoas, desenvolvida pelo(a) egresso(a) João Paulo de Oliveira Júnior.

O documento refere-se a um Plano de Ação que prevê a realização de um conjunto de ações estratégicas com o objetivo de desenvolver a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda de Arapiraca –AL. Após estudo do diagnóstico, foi estabelecido uma agenda que contempla dez propostas, que reunidas, farão uma intervenção para promover a atuação da administração tributária, com reflexos na eficiência da atuação dos agentes.

Os benefícios esperados estão ligados à melhoria da justiça fiscal, simplificação da legislação tributária, redução da burocracia com o maior dinamismo dos sistemas de gestão tributária, e por consequência, o aumento na arrecadação.

PRODUTO TÉCNICO

Título

Plano estratégico de Ação 2022 - 2024

Instituição / Setor:

Secretaria Municipal da Fazenda - SMFAZ

Público-Alvo da Iniciativa

De forma direta, os servidores da SMFAZ lotados nos departamentos de fiscalização e Arrecadação Tributária. De forma indireta, os usuários externos.

Resumo

Entre outros departamentos, a Secretaria Municipal da Fazenda de Arapiraca-AL possui os departamentos de Fiscalização e Arrecadação Tributária, que são responsáveis pela arrecadação dos tributos de competência do Município. Ambos os departamentos ainda apresentam uma estrutura reativa, que atua com foco nas demandas correntes que aparecem no decorrer dos dias. A partir deste diagnóstico, elaborou-se dez propostas com o objetivo de aperfeiçoar a atuação dos agentes para um modo mais proativo, que busque soluções tanto para o fisco municipal como para os contribuintes. Foram sugeridas alterações na Lei Municipal 2.342/2003 denominada Código Tributário Municipal, na Lei 2.886/2012 que disciplina a planta de valores genérica do Município, além de novos projetos de leis, formulação de convênios e parcerias e alterações na estrutura interna de trabalho. Se realizadas as sugestões, espera-se que haja a efetivação da implementação de um conjunto de novas tecnologias na área de tecnologia da informação, simplificação e aperfeiçoamento da legislação tributária, o que proporcionará ao contribuinte uma maior comodidade e redução de custo de informação, somado a uma fiscalização mais

Descrição da situação-problema

Atualmente, o debate sobre a repartição das competências tributárias vem crescendo, principalmente após as sugestões de alterações na constituição propostas no congresso nacional pelas PECs 45/2019 e 110/2019 que objetiva a simplificação tributária com a unificação de impostos dos três entes da federação, incluindo o ISS municipal e o ICMS estadual em um único imposto sobre bens e serviços.

Na proposta da PEC 45/2019, a União por ser o ente central e também por ser considerada o ente com a estrutura mais robusta em termos tecnológicos e de pessoal ficaria

com a responsabilidade pela arrecadação e, posteriormente pela partilha do produto arrecadado do novo imposto. Já na proposta da PEC 110/2019, os estados ficariam com a competência tributária devido, principalmente, pelo histórico e experiência na arrecadação do principal imposto sobre o consumo, o ICMS.

Nesta ótica, se inclui o debate sobre estrutura da tributação do ponto de vista operacional, onde se busca simplificação e uma melhor uniformidade da tributação sobre o consumo. Assim, surgem alguns fatores em favor da competência da união, quais sejam, a identificação desta como esfera menos suscetível a interferências políticas no processo arrecadatório, dando mais previsibilidade e segurança jurídica aos agentes, além do forte aparato de coação fiscal que a União possui o que poderia refletir em menor evasão fiscal e principalmente pela possibilidade de unicidade da legislação do imposto no âmbito nacional o que simplificaria a tributação e evitaria a guerra fiscal. Por outro lado, outros fatores surgem em favor dos Estados, já que, a descentralização do poder arrecadatório também é vista como uma proteção a interferências políticas, assim como a expertise dos estados na arrecadação do ICMS.

Esses aspectos em debate levantam a capacidade arrecadatória das subunidades, principalmente dos municípios, que diferentemente na União e dos Estados, não possuem polícias próprias, justiça e nem ministério público. Apesar de poder recorrer a estas instituições estaduais ou federais quando necessário, o que se verifica, na prática, é que o poder de coação Municipal é menor do que o dos estados e o da União, principalmente nos municípios de pequeno porte, onde a estrutura tende a ser bastante modesta. Somado a isso, é a administração municipal a unidade federativa com acesso mais facilitado à população que, como em outras demandas, se organiza também em busca de benefícios fiscais, tornando o setor arrecadatório mais suscetível a interferências políticas.

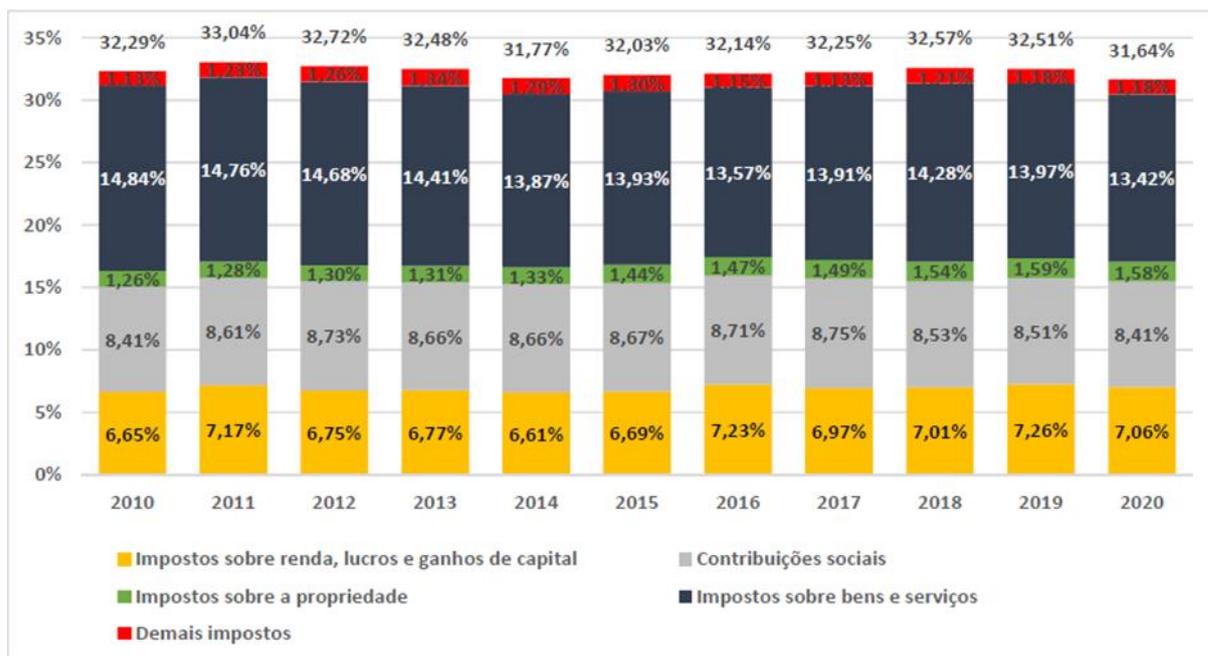
Tal fato chama atenção quando se olha a participação dos municípios na arrecadação tributária do país, de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no boletim da carga tributária brasileira publicado em março de 2021, a composição da arrecadação municipal foi de apenas 2,12% do PIB, pouco em relação aos 31,64% do PIB que somaram o total da arrecadação nacional.



Fonte: Boletim CTB – STN

Ao observar o Gráfico 1, percebe-se que em 2020, a arrecadação federal alcançou 22,99% do PIB, os estados 8,53% e os municípios 2,12%. Comparando a estrutura da arrecadação entre as esferas de governo, verifica-se no Gráfico 2 a pouca participação do ISS no total da tributação de bens e serviços, apenas 0,9% do total de 13,42% do PIB, que foram arrecadados em 2020.

Gráfico 2 Estrutura da arrecadação entre as esferas de governo



Fonte: Boletim CTB – STN

Ademais, o Gráfico 2 mostra que a estrutura da carga tributária brasileira, do ponto de vista da sua base de incidência, é bastante concentrada na tributação sobre bens e serviços e

contribuições sociais. Por outro lado, a tributação sobre a propriedade representa apenas 1,58% do PIB, destes, 0,60% são arrecadados através do IPTU.

Esses dados, revelam algumas das limitações de crescimento da arrecadação dos municípios, já que no Brasil, a tributação sobre a propriedade e sobre serviços se mostra bastante modesta em relação a outras bases de incidência. Como comparação, o ICMS arrecadou 7,2% do PIB em 2020 ou, em outras palavras, oito vezes mais que a arrecadação de ISS, apesar do setor de serviços ter representado, de acordo com o IBGE, 72,8% do PIB em 2020.

Um dos argumentos postos no atual debate é que a camada mais rica da população destina a maior parte de sua renda para o consumo de serviços como saúde, educação, estética, turismo, entre outros, que possuem alíquota baixa, já a camada mais pobre compõe a maior parte da sua cesta de consumo com mercadorias que tem alíquotas mais altas. Isso significa que proporcionalmente à renda, os pobres acabam pagando mais que os ricos em relação aos impostos sobre consumo.

Verifica-se também um indicativo de contrassenso na repartição das competências tributárias no Brasil, como visto, apesar da estrutura administrativa municipal ser a de menor poder de coação e a mais suscetível a fatores políticos, foi lhe concedido pela Constituição Federal a competência para tributar duas bases de incidência sensíveis às camadas mais poderosas da população, a propriedade e os serviços.

Essa conjuntura, desestimula muitos municípios a exercerem a plenitude das suas competências tributárias, ficando dependente de repasses de recursos. Porém, os municípios que contornam os entraves e planejam bem a sua estrutura tributária tem na receita própria uma fonte importante de recursos para financiar novos investimentos, o que poderá refletir na melhoria do bem-estar da população.

Para isso o ponto de partida se dá a partir do estabelecimento de mecanismos eficientes de controle tanto no setor de fiscalização como no sistema de arrecadação. Esse acompanhamento deve ser técnico e organizado de modo a prevenir falhas no processo de fiscalização ao contribuinte e promover o efetivo resultado fiscal. As metas a serem atingidas são valorizadas respeitando cada setor, na implementação de uma política de justiça fiscal no combate à sonegação e evasão fiscal.

Neste sentido, é importante adequar o perfil do quadro de servidores, com treinamentos e reciclagens, para o atingimento das metas estabelecidas. Cursos de aperfeiçoamento e capacitação são fundamentais para promover a atualização técnica dos servidores. Aliado a

isso, também se faz necessário a análise de adequação do sistema de gestão tributária, de modo a corrigir pontos fracos.

Isso refletirá na maior rapidez no atendimento aos contribuintes, adequando prazos para entrega de documentos e simplificando a legislação tributária para tornar mais acessível o entendimento, reduzindo o custo de informação para os usuários.

Objetivos

Melhorar a qualidade e a disponibilidade dos serviços nos departamentos de Arrecadação e Fiscalização tributária da Secretaria Municipal da Fazenda de Arapiraca-AL (SMFAZ), de modo a aperfeiçoar os canais de atendimento e a fiscalização por meio da utilização de ferramentas eletrônica que complementem o atendimento presencial e promover a profissionalização, valorização do desempenho dos servidores, além de atualizações na legislação tributária municipal.

Plano de Ação

Problema detectado: Cargos da SMFAZ desprovidos de atribuições legais expressas.					
Intervenção que será realizada	Porque será realizada	Como será realizada	Quem irá realizar	Quando será realizada	
Elaborar regulamento que estructure as atribuições dos servidores lotados nos departamentos de fiscalização e arrecadação.	A formalização das atribuições é importante para uma adequada divisão do trabalho de acordo com as respectivas competências legais de cada servidor	Primeiramente deve-se construir o fluxograma e organograma da SMFAZ. Posteriormente, deve-se formalizar as atribuições de cada servidor de acordo com o organograma estabelecido	SMFAZ	Entre janeiro a junho de 2022.	
Criar planos de cargos e carreira do Auditor Fiscal de Tributos Municipais e conformidade com a precedência da função estabelecida no artigo 37, XXII	A Promoção da profissionalização, valorização, meritocracia contribui para o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida do servidor.	Remeter à Câmara Municipal, projeto de Lei.	SMFAZ	Entre Janeiro a Dezembro de 2022.	

da constituição federal.				
Problema detectado: Legislação Tributária Desatualizada				
Intervenção que será realizada	Porque será realizada	Como será realizada	Quem irá realizar	Quando será realizada
Atualizar o atual Código Tributário Municipal ou propor um projeto de lei com um novo Código Tributário.	As mudanças socioeconômicas demandam atualização nas leis, no âmbito tributário, é essencial uma legislação atualizada.	Revisar o atual código tributário e apresentar parecer técnico com as propostas de alterações	SMFAZ Procuradoria Municipal Conselho Tributário Municipal	Entre Janeiro a Dezembro de 2022
Problema detectado: Falta de convênio com a RFB para acesso ao Sped Fiscal				
Intervenção que será realizada	Porque será realizada	Como será realizada	Quem irá realizar	Quando será realizada
Celebrar convênio com a RFB para que os Auditores Fiscais tenham acesso às informações contábeis disponibilizadas pelo Sped.	O convênio contribuirá para a integração dos fiscos, já que, o Sped ao padronizar e compartilhar as informações contábeis e fiscais, abre um novo leque de evidências de auditoria.	Formalizar o convênio com RFB e adquirir os certificados digitais para os Auditores Fiscais	SMFAZ	Entre Janeiro a Dezembro de 2022
Problema detectado: Cadastro imobiliário desatualizado				
Intervenção que será realizada	Porque será realizada	Como será realizada	Quem irá realizar	Quando será realizada

Implantar um programa de atualização do cadastro imobiliário do Município	O cadastro imobiliário é a base dos critérios: Pessoal, Material e Espacial da matriz de incidência tributária do IPTU. Um cadastro desatualizado poderá significar em um lançamento tributário viciado.	Procedimento de revisão e inclusão de unidades imobiliárias, com o georreferenciamento. Atualização dos fatores de ponderação com técnicas manuais e via sistema eletrônico.	Secretaria de desenvolvimento urbano. SMFAZ	Entre Janeiro a Dezembro de 2022
Problema detectado: Planta genérica de valores desatualizada				
Intervenção que será realizada	Porque será realizada	Como será realizada	Quem irá realizar	Quando será realizada
Remeter à Câmara Municipal projeto de Lei que atualiza a lei n 2.886/2012 que criou a planta de genérica de valores. do municípios	As atualizações e inclusões são fundamentais para incluir os valores relativos aos novos bairros e logradouros	Elaborar Projeto de Lei e remetê-lo à Câmara Municipal	SMFAZ	Entre Janeiro a Dezembro de 2022
Problema detectado: Não implantação da progressividade de alíquotas do IPTU				
Intervenção que será realizada	Porque será realizada	Como será realizada	Quem irá realizar	Quando será realizada
Encaminhar projeto de lei que altere o Código Tributário Municipal com a introdução das alíquotas progressivas de acordo com o valor venal do imóvel	Atende ao princípio da progressividade tributária onde os impostos devem onerar mais aqueles que detiverem maior riqueza.	Formular os critérios de cálculo e apresentar o projeto de lei para a Câmara Municipal	SMFAZ PGM	Entre janeiro de 2022 a dezembro de 2023
Problema detectado: Ineficiência no atendimento ao público externo				

Intervenção que será realizada	Porque será realizada	Como será realizada	Quem irá realizar	Quando será realizada
<p>Organizar o atendimento ao público em três níveis.</p> <p>Nível 1. Atendimento para resolução de demandas de baixa complexidade.</p> <p>Nível 2. Atendimento para resolução de demandas de média complexidade.</p> <p>Nível 3. Atendimento para resolução de demandas de alta complexidade.</p>	<p>A organização do atendimento dará dinamismo na resolução de problemas, fornecerá ganho de tempo para funcionários e usuários e ainda evitará aglomeração desnecessária por falta de direcionamento.</p>	<p>Portaria do secretário irá organizar a estrutura interna e determinar quais demandas ficaram com cada nível de atendimento.</p>	<p>SMFAZ</p>	<p>A partir de janeiro de 2022 com conclusão até março de 2022.</p>
Problema detectado: Não conclusão do protocolo remoto para processos administrativos da SMFAZ				
Intervenção que será realizada	Porque será realizada	Como será realizada	Quem irá realizar	Quando será realizada
<p>Definir a inclusão das categorias de processos para abertura e movimentação online.</p>	<p>A abertura e o acompanhamento remoto dos processos facilitarão o acesso à população para demandas como isenção, restituição, compensação, imunidade, entre outros. Para o fisco a comunicação com o</p>	<p>A Coordenação de Instrução e Julgamento – CIJ definirá as categorias de processos e ordem de alteração para o sistema online. Alinhando com o GTinfo os parâmetros necessários para tornar a ferramenta simples e intuitiva para os usuários</p>	<p>Coordenação de Instrução e Julgamento - CIJ</p>	<p>A partir de janeiro de 2022 com conclusão até março de 2022</p>

	contribuinte tende a ficar mais rápida.			
Problema detectado: Interação deficiente entre as secretarias para a construção de um banco de dados da produção agrícola.				
Intervenção que será realizada	Porque será realizada	Como será realizada	Quem irá realizar	Quando será realizada
Estruturar a interação entre a SMFAZ e a Secretaria municipal de agricultura para construir um banco de dados próprio da produção agrícola do Município.	A construção do banco de dados é essencial para atualizar o cálculo do valor agregado Municipal que compõe o índice municipal para a partilha do ICMS	Os responsáveis pelo IPM da SMFAZ conduzirão as tratativas para a construção da equipe de trabalho.	SMFAZ Secretaria de agricultura	A partir de janeiro de 2022 com conclusão até junho de 2022
Problema detectado: Não implantação do domicílio fiscal eletrônico -DTE				
Intervenção que será realizada	Porque será realizada	Como será realizada	Quem irá realizar	Quando será realizada
Adquirir sistema de DTE	O DTE é o modo mais rápido e prático para realizar notificações. Além disso, reduz custos postais e economiza tempo, já que não é necessário localizar o contribuinte fisicamente.	A SMFAZ deverá incluir o DTE no atual sistema de gestão tributária ou licitar e adquirir um sistema novo que possua a tecnologia.	SMFAZ	A partir de janeiro de 2022 com conclusão até junho de 2022

Autores

João Paulo de Oliveira Júnior

Natallya de Almeida Levino